ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

LEI Nº 2.578 , DE 12 DE AGOSTO DE 1993.

Suplementação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de Cr$8.004.609,00 (oito milhões, quatro mil e seiscentos e nove cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - SUS/SMS.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01-3120 F 02 - Material de Consumo	504.609,00
01-3132 F 04 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02-3132 F 10 - Outros Serviços e Encargos	5.500.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, são os provenientes da anulação de dotações orçamentárias abaixo, do Fundo Municipal de Saúde:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01-3113 F 01 - Obrigações Patronais	630.000,00
01-3192 F 05 - Despesas de Exercícios Anteriores	296.000,00
01-3259 F 06 - Outras Transferências à Pessoas	630.000,00
01-4110 F 07 - Obras e Instalações	300.000,00
01-4120 F 08 - Equipamentos e Mat. Permanente	200.000,00
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
02-4110 F 11 - Obras e Instalações	100.000,00
02-4110 F 12 - Obras e Instalações	1.170.000,00
02-4120 F 19 - Equipamentos e Mat. Permanente	1.800.000,00
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO REFERENCIADA	
03-4110 F 17 - Obras e Instalações	350.000,00
03-4110 F 18 - Obras e Instalações	580.000,00
03-4120 F 19 - Equipamentos e Mat. Permanente	1.600.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA	
04-4120 F 22 - Equipamentos e Mat. Permanente	300.000,00

(continua)

(continuação)

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
05-3120 F 25 - Material de Consumo	9.707,00
05-3131 F 26 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
05-3132 F 27 - Outros Serviços e Encargos	9.400,00
05-3255 F 28 - Assistência Médico-Hospitalar	5.000,00
05-3259 F 29 - Outras Transferências à Pessoas	5.000,00
05-4120 F 30 - Equipamentos e Mat. Permanente	9.502,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

CLÁUDIO MARTINI MEIRELLES
Prefeito em exercício

Lançada
Lº 09 Fls 75 Vº e 76,
Apensada
Oficial